



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO, INCISO VIII DO ART. 75 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

DETALHAMENTO

Trata-se de análise de Documento de Formalização de Demanda, apresentado pela Ilmo. Sr. Lucirlei C. Faria, requerendo a contratação da pessoa jurídica **GILCILENE ROCHA SILVA BARBOSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.585.939/0001-68, com endereço na Cidade de Coimbra/MG – Cep 36.550-000, para fins de execução de serviços de manutenções de sistema de telefonia interna, conforme detalhamento descrito no Documento de Formalização de Demanda em Anexo, notadamente a proposta de preço.

Dotação Orçamentária indicada pelo Departamento competente, para fins de acobertar a despesa: - 02.003.001.04.122.0002. 2.206 MANTER A SEC. PLANEJAMENTO E GESTÃO - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02.007.001.10.122.0028. 2.088 MANUTENÇÃO DA SEC DE SAUDE - 4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 02.007.002.10.301.0006. 1.235 REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA - - 4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Informaram que no preço proposto, estão todos os custos diretos e indiretos a prestação dos serviços.

Percebo que não foi realizado edital de dispensa de licitação, mas que, consoante ao Decreto Municipal nº 174/2023, tal ato é legalmente permitido, ante ao valor da contratação em apreço, e, portanto, entendo ser legal a contratação em comento. Além disso de acordo com o levantamento de preço realizado por servidor voltado a este fim, demonstra que o valor proposto pela empresa se molda no preço de mercado.

Ademais, solicito que seja realizado o devido Contrato de Prestação de serviços, pois, nos termos da Lei citada, uma vez que gera obrigações futuras, e, ainda em razão ao valor da contratação e, ainda, em virtude ao serviço ser continuado, faz necessário a realização de instrumento de contrato para a respectiva contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

Por todo o exposto, realizadas as formalidades indicadas, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação direta da empresa jurídica **GILCILENE ROCHA SILVA BARBOSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.585.939/0001-68, o que o faço conforme inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 174/2023.

Nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste ato no sítio eletrônico www.ervalia.mg.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

Cumpra-se.

Ervália/MG, 22 de março de 2024.

Eloísio Antônio de Castro
Prefeito Municipal